Leis

Lei nº 3535//2007.

"Dispõe sobre a alienação de imóvel pertencente à municipalidade".

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã e artigo 17, I, "d" da Lei nº 8.666/93 autorizado a alienar à Argamassas Porã Ltda ME os imóveis abaixo descritos: Lotes: 17,18,20,21,22,23 e 24 da quadra 13 no Distrito de Sanga Puitã, com as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 17 da Quadra 13: Dimensões: 15,00 x 50,00m, com área de 750,00m², matriculado sob n° 9.008, está situado do lado ímpar da Rua Adriana Ávalo Merey (antiga Rua Amambai), distante 45,00m da Rua Carmelo Puléo (antiga Rua 07), do lado direito para quem olha terreno de frente (face Leste) e possui as seguintes confrontações:

Ao Norte...... Com o lote 18, medindo 15,00m; Ao Sul Com a Rua Adriana Ávalo Merey (antiga Rua Amambai), medindo 15,00m;

Ao Leste...... Com os lotes 22, 23 e 24, medindo 50,00m;

A Oeste...... Com o lote 15, medindo 50,00m.

Lote 18 da Quadra 13: Dimensões: 15,00 x 27,9934 x 15,00 x 28,3306m, com área de 422,43m², matriculado sob n° 19.688, está situado do lado par da Rodovia BR-463, distante 45,09m da Rua Carmelo Puléo (antiga Rua 07), do lado esquerdo para quem olha terreno de frente (face Leste) e possui as seguintes confrontações:

Ao Norte...... Com a Rodovia BR-463, medindo Ao Sul Com o lote 17, medindo 15,00m; Ao Leste...... Com o lote 20 e 21, medindo 27,9934m; A Oeste...... Com o lote 16, medindo 28,3306m.

Lote 20 da Quadra 13: Dimensões: 10,0288 x 45,00 x 12,9934 x 45,09m, com área de 518,00m², matriculado sob nº 9.007, está situado do lado ímpar da Rua Carmelo Puléo (antiga Rua 07) esquina com a Rodovia BR-463 e possui as seguintes confrontações:

Ao Norte...... Com a Rodovia BR-463, medindo 45,09m; Ao Sul Com o lote 21, medindo 45,00m;

07), medindo 10,0288m; A Oeste...... Com o lote 18, medindo 12,9934m.

Lote 21 da Quadra 13: Dimensões: 15,00 x 45,00m, com área de 675,00m², matriculado sob n° 9.010, está situado do lado ímpar da Rua

Carmelo Puléo (antiga Rua 07), distante 50,00m da Rua Adriana Ávalo Merey (antiga Rua Amambai), do lado esquerdo para quem olha terreno de frente (face Sul) e possui as seguintes confrontações:

Ao Norte...... Com o lote 20, medindo 45,00m; Ao Sul Com o lote 22, medindo 45,00m; Ao Leste...... Com a Rua Carmelo Puléo (antiga Rua 07), medindo 15,00m; A Oeste...... Com o lote 18, medindo 15,00m.

Lote 22 da Quadra 13: Dimensões: 15,00 x 45,00m, com área de 675,00m², matriculado sob n° 9.011, está situado do lado ímpar da Rua Carmelo Puléo (antiga Rua 07), distante 35,00m da Rua Adriana Ávalo Merey (antiga Rua Amambai), do lado esquerdo para quem olha terreno de frente (face Sul) e possui as seguintes confrontações:

Ao Norte	Com o lote 21, medindo 45,00m;
Ao Sul	Com o lote 23, medindo 45,00m;
Ao Leste	Com a Rua Carmelo Puléo (antiga Rua
07), medindo 15,00m;	
A Oeste	Com o lote 17, medindo 15,00m.

Lote 23 da Quadra 13: Dimensões: 15,00 x 45,00m, com área de 675,00m², matriculado sob n° 9.012, está situado do lado ímpar da Rua Carmelo Puléo (antiga Rua 07), distante 20,00m da Rua Adriana Ávalo Merey (antiga Rua Amambai), do lado esquerdo para quem olha terreno de frente (face Sul) e possui as seguintes confrontações:

Ao Sul Com o lote 24, medindo 45,00m; Ao Leste...... Com a Rua Carmelo Puléo (antiga Rua

A Oeste...... Com o lote 17, medindo 15,00m.

Lote 24 da Quadra 13: Dimensões: 20,00 x 45,00m, com área de 900,00m², matriculado sob nº 9.013, está situado do lado ímpar da Rua Carmelo Puléo (antiga Rua 07) esquina com a Rua Adriana Ávalo Merey (antiga Rua Amambai) e possui as seguintes confrontações: Ao Norte...... Com o lote 23, medindo 45,00m; Ao Sul Com a Rua Adriana Ávalo Merey (antiga Rua

Amambai), medindo 45,00m;

07), medindo 20,00m;

A Oeste...... Com o lote 17, medindo 20,00m.

Art. 2º - Os lotes serão alienados por importância total não inferior a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ponta Porã, que deverá ser pago ao Município de Ponta Porã no momento da lavratura da escritura pública.

Art. 3º - Para viabilizar a alienação o imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã, que se trata de área institucional, fica desafetado de sua destinação original.

Art. 4º - A alienação deverá ser realizada mediante dispensa de licitação e será efetivada por escritura pública, nos termos da Lei nº 8.666/93, e sem ônus para o Município de Ponta Porã.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, 16 de Agosto de 2007.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3536/2007.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 4P, PLACA HSH 1049, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica doado o veículo marca/modelo Fiat Uno Mille Fire 1.0 Flex 4P, Placa HSH 1049, pertencente ao patrimônio do Município, à Câmara de Vereadores de Ponta Porã.

Art. 2º - Todos os ônus e encargos decorrentes da doação, objeto desta Lei, correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, 16 de agosto de 2007.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal